



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DA IGUALDADE RACIAL, DA MULHER, DO IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DOS POVOS TRADICIONAIS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO N°: 6371/2025

PROJETO INDICATIVO N°: 193/2025

AUTORIA: Andrea Duarte

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE SEGURO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DA IGUALDADE RACIAL, DA MULHER, DO IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DOS POVOS TRADICIONAIS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- Presidente: Raphaela Moraes
- Vice-Presidente: Antônio C&A
- Secretário: Professor Rurdiney da Silva

I. RELATÓRIO.

Trata-se de análise do Projeto Indicativo nº 193/2025, de autoria da Vereadora Andrea Duarte, que objetiva dispor SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE SEGURO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, no Expediente do Dia da 70ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2025. A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que apresentou parecer favorável ao projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem à esta Comissão de Direitos Humanos, da Igualdade Racial, da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente, dos Povos Tradicionais e das Pessoas com Deficiência e será apreciado quanto aos aspectos definidos no Art. 70 do Regimento Interno.

É o relatório.

II. ANÁLISE.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003803900310035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

A presente Comissão, em consonância com o Regimento desta Casa Legislativa, conforme determina o Art. 70, vem emitir seu parecer em relação ao Projeto Indicativo nº 193/2025, de autoria da Vereadora Andreea Duarte.

A proponente reforça em sua justificativa que “A violência doméstica é uma realidade alarmante no município da Serra. De acordo com o Painel da Violência Contra a Mulher do Governo do Estado, a cidade registrou, apenas nos sete primeiros meses de 2024, 1.547 casos de violência doméstica, o que representa uma média superior a 7 ocorrências por dia. Trata-se do maior número absoluto entre os municípios da Grande Vitória.”

E concluiu que “A presente indicação está fundamentada no art. 30, I e II da Constituição Federal, na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e no princípio da dignidade da pessoa humana, sendo compatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal por não impor obrigação de despesa direta e imediata.”

Portanto, o presente Projeto Indicativo está em consonância com a Constituição Federal, que assegura a dignidade da pessoa humana e a proteção da família, bem como com a Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006), que estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, incentivando políticas públicas que promovam sua proteção e autonomia.

III. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, esta Comissão opina **FAVORAVELMENTE** à tramitação e aprovação do Projeto Indicativo nº 193/2025.

É o Parecer.

Serra, 16 de dezembro de 2025.

RAPHAELA MORAES
Presidente

Pelas conclusões.

ANTONIO CARLOS APRIJO
Vice-Presidente

RURDINEY DA SILVA
Membro



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003900310035003A00540052004900, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Telefone: 221-2211, Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.

